



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

DECRETO Nº 64, DE 13 DE ABRIL DE 2022

CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE MENTAL.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município, e:

Considerando a necessidade de avaliar e discutir o Fortalecimento da Política Municipal de Saúde Mental;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 652, de 14 de dezembro de 2020, que convoca a V Conferência Nacional de Saúde Mental – 5ª CNSM;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 660, de 05 de agosto de 2021 que aprova o Regimento da V Conferência Nacional de Saúde Mental;

Considerando o Decreto nº 42.219, de 11 de janeiro de 2022, que convoca IV Conferência Estadual de Saúde Mental;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Regional de Saúde Mental, a se realizar no dia 26 de abril de 2022, em Guarabira/PB, conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, na 21ª (vigésima primeira) Reunião Ordinária, realizada em 03 de março de 2022.

Art. 2º O tema central da Conferência será “A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços de atenção psicossocial no SUS”.

Art. 3º A 2ª Conferência Regional de Saúde Mental será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, por seu Representante Legal.

Art. 4º O Regimento Interno e a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Regional de Saúde Mental serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologados mediante Resolução do CMS.

Art. 5º As normas de organização e funcionamento da 2ª Conferência Regional de Saúde Mental serão expedidas em Regimento Interno, deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º As despesas com a organização e realização da 2ª Conferência Regional de Saúde Mental correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, 13 de abril de 2022.



JOYCE RENALLY FELIX NUNES
Prefeita Municipal